



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

PEDRO ALFREDO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo nº 04/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 0417 o deferimento do pedido inscrição para vaga PCD.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o candidato não enviou laudo médico conforme item 3.2, alínea “a” do edital. O documento enviado não faz nenhuma menção a “LAUDO”

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 0571 o deferimento do pedido inscrição para vaga PCD.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata não enviou laudo médico conforme item 3.2, alínea “a” do edital. O documento enviado não faz nenhuma menção a “LAUDO”

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 0936 o deferimento do pedido inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a instituição financeira onde a candidata realizou o pagamento não efetivou a compensação, não há identificação de pagamento no sistema.

RECURSO 004

Requer a candidata de inscrição nº 0225 o deferimento do pedido inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a instituição financeira onde a candidata realizou o pagamento não efetivou a compensação na data de 14/11/2022, a compensação foi efetivada em 16/11/2022, após o prazo estipulado pelo edital.

São João Batista, 21 de novembro de 2022.

PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal